GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 06/02/17

**PORTARIA № 91, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos, nos termos da Lei Complementar nº 06/2005.

***Considerando*** o requerimento protocolizado sob nº 0886.0012475.

***Resolve:***

Art. 1º Estabelecer a carga horária do servidor **Felipe Nardi Laudade**, ocupante do cargo de Agente Esportivo, Matrícula n.º 1480, nos termos do parágrafo único, do art. 285, da Lei 1.206/1991, da seguinte forma:

I – das 08:00hs às 12:00hs de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. O vencimento do servidor será proporcional a nova carga horária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 06 de fevereiro de 2017.

**Laércio Cintra Nogueira**
**Prefeito do Município**
**ADM 2017/2020**